

APRESENTAÇÃO DE EMENDASDATA
05.05.2004PROPOSIÇÃO
PROJETO DE LEI N.º 3.332/2004AUTOR
CARLOS MOTA

N.º PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO**O inciso I do artigo quinto passa a ter a seguinte redação:****Art. 5º. *omissis.*****I - pela média dos valores percebidos pelo servidor nos últimos vinte e quatro meses em que esteve no exercício do cargo.****JUSTIFICATIVA**

A adoção de vinte quatro meses como espaço temporal para a percepção da gratificação é mais justa e consentânea com a prática já verificada em textos legais contemplativos de outras carreiras da esfera federal.

Inexiste razão, seja de ordem legal ou orçamentária, que autorize a adoção de critérios diversos para a fixação de regras salariais, no âmbito do Executivo Federal, para os quadros que compõem as carreiras típicas de Estado.

Em assim sendo, a correção do texto legal proposto é imperiosa, a fim de promover a simetria entre carreiras de igual relevância para o Estado.

Carlos Mota
Deputado Federal